

# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**DECRETO Nº 11.364 DE 10 DE MAIO DE 2012.**

***“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.010, de 10 de maio de 2012, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 7.864/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no valor R\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>FICHA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>Ação</b>	<b>VALOR</b>
472	01.16.02.15.451.0039.1012.4.4.90.51	Ampliação de Marginais e Travessias do Pq. Ecológico	1.000.000,00
474	01.16.02.15.451.0039.1014.3.3.90.30	Recapeamento de Ruas do perímetro Urbano	1.500.000,00
476	01.16.02.15.451.0039.1015.4.4.90.51	Abertura e Alargamento de Vias Públicas.	3.500.000,00
478	01.16.02.15.451.0039.2072.3.3.90.30	Operação Tapa Buracos de Vias Pavimentadas	1.500.000,00
484	01.16.02.15.451.0039.2074.3.3.90.30	Conservação de Estradas Vicinais e Vias sem Pavimentação	600.000,00
486	01.16.02.15.451.0039.2075.3.3.90.39	Locação de Máquinas	600.000,00
500	01.16.02.15.452.0041.2077.3.3.90.39	Manutenção da Iluminação Pública	200.000,00
502	01.16.02.15.452.0041.2077.4.4.90.52	Manutenção da Iluminação Pública	800.000,00
512	01.16.04.15.452.0051.2002.3.3.90.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	400.000,00
516	01.16.04.15.452.0051.2092.3.3.90.30	Manutenção e Ampliação da Sinalização de Trânsito	600.000,00

**Total..... R\$ 10.700.000,00**




# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

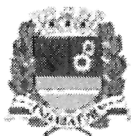
**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**Art. 2º** - O valor dos créditos a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2011.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de maio de 2012.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**LEI N.º 6.010 DE 10 DE MAIO DE 2012.**

***“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, aprovado pela Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>FICHA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>Ação</b>	<b>VALOR</b>
472	01.16.02.15.451.0039.1012.4.4.90.51	Ampliação de Marginais e Travessias do Pq. Ecológico	1.000.000,00
474	01.16.02.15.451.0039.1014.3.3.90.30	Recapeamento de Ruas do perímetro Urbano	1.500.000,00
476	01.16.02.15.451.0039.1015.4.4.90.51	Abertura e Alargamento de Vias Públicas.	3.500.000,00
478	01.16.02.15.451.0039.2072.3.3.90.30	Operação Tapa Buracos de Vias Pavimentadas	1.500.000,00
484	01.16.02.15.451.0039.2074.3.3.90.30	Conservação de Estradas Vicinais e Vias sem Pavimentação	600.000,00
486	01.16.02.15.451.0039.2075.3.3.90.39	Locação de Máquinas	600.000,00
500	01.16.02.15.452.0041.2077.3.3.90.39	Manutenção da Iluminação Pública	200.000,00
502	01.16.02.15.452.0041.2077.4.4.90.52	Manutenção da Iluminação Pública	800.000,00
512	01.16.04.15.452.0051.2002.3.3.90.39	Manutenção da Unidade Orçamentária	400.000,00
516	01.16.04.15.452.0051.2092.3.3.90.30	Manutenção e Ampliação da Sinalização de Trânsito	600.000,00

**Total..... R\$ 10.700.000,00**

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro do exercício de 2011.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de maio de 2012.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**